CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1453/89 Reautuado em 12/3/90
INTERESSADO(A): Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 0661/90 CTG "D" APROVADO EM 04/07/90
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/90

1. HISTÓRICO

O (A) Diretor (a) do (a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIAÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 224 candidatos para 360 vagas e foram efetuadas 184 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Ciências	Noturno	60	47
História	"	60	06
Pedagogia	"	60	27
Letras	"	60	44
Estudos Sociais	"	60	60
TOTAL		300	184

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 do(a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 23 de junho de 1990.

a)Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente